



CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

16.02.2016

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04/2016

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

2ª VARA CÍVEL

JUIZA TITULAR: LETÍCIA ZÉTOLA PORTES

ASSUNÇÃO: 21/01/2014

JUIZ SUBSTITUTO: DANIELLE MARIA BUSATO SACHET

ASSUNÇÃO: 19/11/2012

EQUIPE CORREICIONAL

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA EUGÊNIO ACHILLE GRANDINETTI

JUIZ AUXILIAR:

- Everton Luiz Penter Correa

ASSESSORES CORREICIONAIS:

- Danilo Henrique de Oliveira

- Fernanda Raad Missel Silva

- Rafael Antonio de Albuquerque

ESCRIVÃ: Neuza Maria Carmezini

ASSUNÇÃO: 06/12/1999

1. QUESTÕES ESTRUTURAIS

1.1. FUNCIONÁRIOS VARA

- a) **Juramentados:** Edgar Antunes dos Santos Filho, Rita de Cássia Tizotte Bazia, Sirlei Aparecida Heinzen, Fábio Soares Malta, Jéssica Joici Bonin.
- b) **Auxiliares:** Fábio Soares Malta, Jéssica Joici Bonin, Gerson Teodoro De Meo, Jhon Wesley de Meo Nazário, Dvani Felipe Bonin, Renan de Souza Lopes, Maria Aparecida da Silva Oliveira

1.2. GABINETE DO JUIZ

- a) **Assistentes do Juiz:** Alessandra Charin, Talita Delfes Varela, Roberta Carolina Werzbitzki.
- b) **Estagiários:** Katlyn Fernanda de Araújo dos Santos, Leandro de Oliveira Teixeira, Talita Fanin Coutinho Fanine, Lisandra Sartori

1.3. OFICIAIS DE JUSTIÇA

Ademir dos Santos, Célio Isidoro, Francisco Pinheiro, Marcos Machniewicz, Ronaldo Pimentel Ramos



2. INSTALAÇÕES

a) Espaço físico: insuficiente as necessidades apresentadas. O prédio encontra-se em regular estado de conservação. Há balcão para atendimento ao público. Os processos encontram-se arquivados sequencialmente.

b) Sala de audiência: espaço suficiente as necessidades apresentadas. A sala de audiências está equipada com sistema de gravação digital de som e de imagem, previsto na Seção 8 do Capítulo 1 do Código de Normas, o que facilita a realização de um maior número de audiências/sessões por dia.

c) Informações ao Público: Está afixado em local visível ao público: prazo para expedição de certidões e o disposto no CN 2.5.1.1, adequado ao Provimento nº 127; a relação de intimações ao Diário da Justiça; a pauta mensal de audiências está afixada; há local para atendimento prioritário.

d) Localização: Avenida Cândido de Abreu, nº 535, 1º andar, centro cívico.

3. LIVROS

I. **Registro Geral de Feitos. Livro n. 27:** com a instalação do Sistema Projudi o livro foi encerrado. A escrituração deverá ser atualizada em relação aos processos que ainda tramitam em meio físico.

II. **Registro de Cartas Precatórias, Rogatórias e de Ordem: Não apresentado;**

III. **Registro de Depósitos. Livro n. 05:** em uso em relação aos processos físicos. A escritania deverá efetuar levantamento de todos os depósitos constantes no livro, verificando a existência de levantamentos sem anotações. Recomenda-se anotar o número do alvará utilizado no levantamento;

IV. **Carga de Autos - Promotor de Justiça. Livro n. 06:** em uso (90 folhas);

V. **Carga de Autos - Advogado. Livros n. 72.** em uso referente aos processos que tramitam em meio físico. Verificou-se cargas em aberto com prazo extrapolado, ex. processo 0045691-67.2010. A escritania deverá proceder cobrança de todas as cargas com prazo



excedido, comunicando à magistrada em casos de ausência de devolução;

VI. **Carga de Autos – Diversas. Livro n. 41:** em uso (49 folhas).

VII. **Carga de Mandados - Oficiais de Justiça. Livro n. 21:** em uso (24 folhas). Deverá proceder a cobrança de todas as cargas com prazo excedido, por exemplo, fl. 18 – Autos n. 303/2015 - datada de 10.12.2015. Na ausência de devolução encaminhar ao magistrado para as providências cabíveis;

VIII. **Carga de Mandados – Avaliadores. Livro n. 03:** em uso (01 folha). Deverá proceder a cobrança de todas as cargas com prazo excedido;

IX.

X. **Arquivo de Guia de Recolhimento de Custas – GRC.** Em razão da utilização do Sistema Uniformizado que entrou em funcionamento em 22.11.2014, através do Decreto Judiciário n. 1962, determina-se o encerramento do livro, sendo vedado o recebimento de custas de modo diverso;

XI. **Registro de Testamentos. Livro n. 04:** em uso (102 folhas);

XII. **Livro de Receitas e Despesas.**

Em uso o **Livro nº 10 (abertura em 04/08/2015).**

O saldo líquido da serventia é lançado ao final de cada mês?

SIM () **NÃO (x), regularizar (X)**

Recomenda-se o lançamento mensal do fechamento das receitas e despesas.

As receitas e despesas são lançadas diariamente de forma discriminada, pela natureza e quantidade dos atos?

SIM (x) NÃO, regularizar ()

ORIENTAÇÃO CORREICIONAL

a) O livro receitas e despesas é um controle administrativo da arrecadação da serventia, sendo assim,



não devem ser lançadas despesas de cunho pessoal (por exemplo: Conprevi, Paranaprevidência etc), mas apenas as estritamente vinculadas com o serviço.

b) Deve-se registrar todas as receitas provenientes das custas recebidas pelos atos praticados (inclusive certidões expedidas) e de todas as despesas da Serventia (mas apenas as que sejam diretamente relacionadas ao serviço), item a item, diariamente, com a realização de um sucinto histórico do lançamento, de modo a permitir a identificação do ato que ensejou a cobrança ou a natureza da despesa.

c) Os comprovantes deverão ser guardados separadamente e estarão à disposição da juíza quando eventualmente solicitados.

4. CÍVEL

Sistema PROJUDI – Cível:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
4.236	1.693	370	199

Constam 2114 processos paralisados por mais de trinta dias, os quais deverão ser revisados, e aqueles paralisados injustificadamente deverão ser imediatamente regularizados:

Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0018274-66.2012.8.16.0035	ProOrd	361	DECORRIDO PRAZO DE PLINIO DOS SANTOS
0003625-51.2012.8.16.0147	BAAF	355	APENSADO AO PROCESSO 0034475-41.2012.8.16.0001
0014179-61.2013.8.16.0001	Arrest	335	HABILITAÇÃO PROVISÓRIA
0012618-41.2009.8.16.0001	ProOrd	321	RENÚNCIA DE PRAZO DE PAULO ROBERTO CARDOSO
0008042-63.2013.8.16.0001	Monito	300	RENÚNCIA DE PRAZO DE LUMINAPAR SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
0000485-54.2015.8.16.0001	ProSum	299	RENÚNCIA DE PRAZO DE JOSE LUIZ GUEDES DE SOUZA
0010192-85.2011.8.16.0001	RtPosse	293	JUNTADA DE PETIÇÃO DE SUBSTABELECIMENTO
0000700-64.2014.8.16.0001	ExTIEx	292	RENÚNCIA DE PRAZO DE JOÃO JOSÉ ZATTAR
0031591-05.2013.8.16.0001	Exclnc	291	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE
0044759-40.2014.8.16.0001	Interd	281	JUNTADA DE OFÍCIO DE OUTROS ÓRGÃOS
0013173-87.2011.8.16.0001	ProOrd	277	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE
0002329-39.2015.8.16.0001	Interd	273	RECEBIDOS OS AUTOS
0037116-65.2013.8.16.0001	BusApr	270	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO
0017077-86.2009.8.16.0001	BAAF	266	DECORRIDO PRAZO DE BANCO FINASA S/A
0030884-37.2013.8.16.0001	EE	266	DECORRIDO PRAZO DE PIRES DO RIO - CITEP COMÉRCIO E IND. DE FERRO E
0010594-11.2007.8.16.0001	ProOrd	265	RENÚNCIA DE PRAZO DE JORGE NOBUO KASAOKA
0000579-03.1995.8.16.0001	IncFal	257	JUNTADA DE ACÓRDÃO - AGRAVO DE INSTRUMENTO
0023371-23.2010.8.16.0001	RtPosse	236	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE
0020741-23.2012.8.16.0001	RtPosse	235	DECORRIDO PRAZO DE YOG MIX COMERCIO DE SORVETES LTDA
0038110-98.2010.8.16.0001	CumSen	235	DECORRIDO PRAZO DE BANCO HSBC BANCK BRASIL S.A
0044931-79.2014.8.16.0001	Exibic	235	DECORRIDO PRAZO DE GERDAU ACOS LONGOS S/A
0027001-48.2014.8.16.0001	Interd	235	JUNTADA DE COMPROVANTE
0001794-97.1998.8.16.0004	EE	235	JUNTADA DE COMPROVANTE
0044561-08.2011.8.16.0001	EE	234	JUNTADA DE PETIÇÃO DE PROCURAÇÃO
0033522-77.2012.8.16.0001	Monito	234	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE
0002244-87.2014.8.16.0001	ProSum	234	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE
0013342-36.2013.8.16.0185	ProOrd	234	EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO FUNJUS



0005140-69.2015.8.16.0001	ProOrd	234	DECORRIDO PRAZO DE INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR CAMOES
0041497-82.2014.8.16.0001	BusApr	234	DECORRIDO PRAZO DE ITAU UNIBANCO S.A.
0035106-14.2014.8.16.0001	ExTIE	234	DECORRIDO PRAZO DE BANCO ITAUCARD S.A.
0034738-73.2012.8.16.0001	ProSum	232	RENÚNCIA DE PRAZO DE BRADESCO SEGUROS S/A
0029985-73.2012.8.16.0001	AlvJud	231	DECORRIDO PRAZO DE ISABELLY SANTOS DOMINGOS
0033222-47.2014.8.16.0001	EE	228	DECORRIDO PRAZO DE PORTO SEGURO CLÍNICA E PENSÃO PROTEGIDA
0011412-60.2007.8.16.0001	Interd	222	JUNTADA DE TERMO DE COMPROMISSO
0062277-82.2010.8.16.0001	EE	221	APENSADO AO PROCESSO 0062278-67.2010.8.16.0001
0019741-27.2008.8.16.0001	Alvará	216	APENSADO AO PROCESSO 0008611-40.2008.8.16.0001
0011127-96.2009.8.16.0001	Invent	216	APENSADO AO PROCESSO 0008611-40.2008.8.16.0001
0026373-35.2009.8.16.0001	ProOrd	214	JUNTADA DE PETIÇÃO DE SUBSTABELECIMENTO
0037493-02.2014.8.16.0001	ProOrd	214	DECORRIDO PRAZO DE OI S.A.
0024891-76.2014.8.16.0001	RtPosse	213	DECORRIDO PRAZO DE CLEUSA DE OLIVEIRA
0052001-84.2013.8.16.0001	CumSen	210	DECORRIDO PRAZO DE ADMINISTRADORA EDUCACIONAL NOVO ATENEU
0012736-41.2014.8.16.0001	ProOrd	209	RENÚNCIA DE PRAZO DE TOSHIBA INFRAESTRUTURA AMERICA DO SUL LTDA.
0057053-61.2013.8.16.0001	ProOrd	209	HABILITAÇÃO PROVISÓRIA
0038018-81.2014.8.16.0001	ProOrd	206	RENÚNCIA DE PRAZO DE BANCO DO BRASIL S/A
0046282-24.2013.8.16.0001	PrCoEx	206	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE
0022454-96.2013.8.16.0001	ExTIE	203	JUNTADA DE PETIÇÃO DE SUBSTABELECIMENTO
0062278-67.2010.8.16.0001	ExTIE	202	RENÚNCIA DE PRAZO DE SIM CRED FOMENTO MERCANTIL LTDA.
0008599-94.2006.8.16.0001	Invent	202	RENÚNCIA DE PRAZO DE VICTOR SILVESTRE ANDRADE FAGUNDES
0009731-74.2015.8.16.0001	Caulnom	202	DECORRIDO PRAZO DE BANCO VOLKSWAGEN S.A.
0053828-38.2010.8.16.0001	ExTIE	202	JUNTADA DE CERTIDÃO
0004052-16.2003.8.16.0001	ProOrd	202	RENÚNCIA DE PRAZO DE EVANGELISTA MOREIRA SAMPAIO
0024708-42.2013.8.16.0001	CuPrSe	201	JUNTADA DE CERTIDÃO
0007910-69.2014.8.16.0001	ProSum	201	HABILITAÇÃO PROVISÓRIA
0044082-15.2011.8.16.0001	ExTIE	201	JUNTADA DE CERTIDÃO
0025128-86.2009.8.16.0001	ExTIE	201	RENÚNCIA DE PRAZO DE BARIGUI VEÍCULOS LTDA
0045447-36.2013.8.16.0001	BusApr	201	DECORRIDO PRAZO DE VOLNEI SILVIO DOMINGOS
0025918-70.2009.8.16.0001	ExTIE	201	DECORRIDO PRAZO DE BANCO DO BRASIL S/A
0027012-48.2012.8.16.0001	BAAF	201	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE
0014055-78.2013.8.16.0001	ProOrd	201	VINCULAÇÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS
0049784-05.2012.8.16.0001	ExTIE	201	JUNTADA DE CERTIDÃO

Constam 48 processos aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias, os quais deverão ser regularizados:

Processo	Data Distribuição	Dias Paralisado	Classe Processual
0013173-87.2011.8.16.0001	14/05/2015	277	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0046282-24.2013.8.16.0001	24/07/2015	206	PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXIGIDAS
0022745-62.2014.8.16.0001	14/08/2015	185	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0001676-71.2014.8.16.0001	27/08/2015	172	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0019907-59.2008.8.16.0001	11/09/2015	157	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0057031-37.2012.8.16.0001	14/09/2015	154	PROCEDIMENTO SUMÁRIO
0040778-71.2012.8.16.0001	18/09/2015	151	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0012461-39.2007.8.16.0001	23/09/2015	145	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0005163-98.2004.8.16.0001	25/09/2015	143	PROCEDIMENTO SUMÁRIO
0000187-38.2010.8.16.0001	06/10/2015	132	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0014338-38.2012.8.16.0001	15/10/2015	123	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0001437-48.2006.8.16.0001	19/10/2015	119	RESTAURAÇÃO DE AUTOS
0002671-40.2010.8.16.0158	26/10/2015	112	EMBARGOS À EXECUÇÃO
0023072-41.2013.8.16.0001	03/11/2015	105	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0024399-84.2014.8.16.0001	17/11/2015	90	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0004423-72.2006.8.16.0001	18/11/2015	89	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0017951-28.2010.8.16.0004	24/11/2015	83	REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE
0020056-11.2015.8.16.0001	25/11/2015	83	CAUTELAR INOMINADA
0006778-74.2014.8.16.0001	26/11/2015	81	REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE
0040512-55.2010.8.16.0001	26/11/2015	81	PROCEDIMENTO SUMÁRIO
0006127-08.2015.8.16.0001	01/12/2015	76	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
0027207-38.2009.8.16.0001	01/12/2015	76	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
0006386-18.2006.8.16.0001	10/12/2015	67	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0022862-19.2015.8.16.0001	14/12/2015	63	INTERDIÇÃO
0007866-31.2006.8.16.0001	14/12/2015	63	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
0003501-16.2015.8.16.0001	14/01/2016	32	PROCEDIMENTO SUMÁRIO
0002221-10.2015.8.16.0001	15/01/2016	31	EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA
0062746-60.2012.8.16.0001	15/01/2016	31	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO



0000533-47.2014.8.16.0001	18/01/2016	28	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0048402-45.2010.8.16.0001	18/01/2016	28	MONITÓRIA
0041414-71.2011.8.16.0001	18/01/2016	28	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
0003360-51.2002.8.16.0001	27/01/2016	20	PROCEDIMENTO SUMÁRIO
0002790-94.2004.8.16.0001	02/02/2016	14	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
0006396-81.2014.8.16.0001	02/02/2016	13	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0013559-15.2014.8.16.0001	03/02/2016	12	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0008518-77.2008.8.16.0001	03/02/2016	12	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0030063-33.2013.8.16.0001	03/02/2016	12	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0059703-18.2012.8.16.0001	04/02/2016	11	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0032205-73.2014.8.16.0001	04/02/2016	11	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0005793-08.2014.8.16.0001	04/02/2016	11	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
0055030-45.2013.8.16.0001	04/02/2016	11	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
0001832-50.2000.8.16.0001	04/02/2016	11	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
0027523-41.2015.8.16.0001	05/02/2016	11	EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA
0020098-07.2008.8.16.0001	05/02/2016	10	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
0031629-17.2013.8.16.0001	05/02/2016	10	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
0022703-13.2014.8.16.0001	05/02/2016	10	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
0003354-34.2008.8.16.0001	05/02/2016	10	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
0001307-43.2015.8.16.0001	05/02/2016	10	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Constam para “análise de juntada”:

Juntadas: 635 – mais antigo de 29/01/2016

Retorno de conclusão: 83 – mais antigo de 15.02.2016

Mandados aguardando análise de retorno: 31

Cartas Precatórias Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0

Diligências aguardando retorno: 0

- **Deverá imediatamente regularizar todos os processos pendentes de análise de juntada.**

Constam processos remetidos:

- 08 ao Ministério Público, mais antigo de 24/06/2015;

PROCESSOS PARALISADOS “AGUARDANDO CONCLUSÃO”:

A escrivania apresentou certidão informando a existência de 82 processos aguardando abertura de conclusão. Tal prática é irregular. As conclusões devem ser realizadas diariamente de acordo com o item 6.11.2 do CN. **JUSTIFICAR no prazo de regularização desta ata.**

PREENCHIMENTO DO BOLETIM UNIFICADO

Constatou-se que a escrivania encaminhou os boletins unificados dos meses de abril/2015 até dez/2015 apenas em 14/02/2016.

De acordo o disposto na Seção 4 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, os boletins deverão ser remetidos eletronicamente até o 10º dia do mês imediatamente subsequente.

Desse modo, a escrivania deverá justificar o atraso à magistrada para apuração de falta funcional.



5. PROCESSOS ANALISADOS

Processo 0046282-24.2013.8.16.0001 – Prestação de contas

Último movimento em 24/07/2015, despacho nos seguintes termos: “1 – Tendo em vista a manifestação do perito na sequência 90, nomeio como novo perito o Sr. Fernando Jose Stocco, telefone (41) 3288-1000, para proceder a perícia contábil presente aos autos, devendo este informar se aceita o cargo no prazo de cinco dias, ressaltando-se que trata-se o presente caso de justiça gratuita. 2 – Intime-se. Diligências necessárias.”

Paralisação injustificada. **A escrivania deverá dar pronto cumprimento à determinação judicial e justificar a inércia à magistrada.**

Processo 0001676-71.2014.8.16.0001 – Indenização

Último movimento em 27/08/2015, despacho nos seguintes termos: “1. Primeiramente, intime-se o perito para que se manifeste sobre o petítório de mov. 202. 2. Após, retomem conclusos. Intimações e diligências necessárias”

Paralisação injustificada. **A escrivania deverá dar pronto cumprimento à determinação judicial e justificar a inércia à magistrada.**

Processo 0019907-59.2008.8.16.0001 – Procedimento ordinário - Seguro

Último movimento em 11/09/2015, despacho nos seguintes termos: “1 – Considerando que a parte autora é beneficiária da justiça gratuita, bem como o teor do Decreto Judiciário 472-D.M de 25.11/2014, a perícia médica deverá ser realizada junto ao Centro de Conciliação Justiça no Bairro, localizado na Avenida Cândido de Abreu, nº 830, Centro Cívico, nesta Capital. 2 – Solicite a Escrivania/Secretaria data para o evento, certificando nos autos. 3 – Uma vez definida a data, deverá a Escrivania/Secretaria: 3.1 – Intimar pessoalmente as partes, com a advertência de que o não comparecimento ao ato, sem justificado motivo, implicará preclusão quanto à produção de prova, autorizando o julgamento do feito no estado em que se encontra; 3.2 – Disponibilizar ao Centro de Conciliação os processos físicos incluídos na pauta bem como as cópias integrais, em CD-ROM, dos processos eletrônicos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas antecedentes ao evento. 4 – Intimações e diligências necessárias. sárias.”

Paralisação injustificada. **A escrivania deverá dar pronto cumprimento à determinação judicial e justificar a inércia à magistrada.**

Processo 0006386-18.2006.8.16.0001 – Indenização

Último movimento em 10/12/2015, despacho nos seguintes termos: “1. À Serventia para que traga aos autos o substabelecimento noticiado. Intimações e diligências necessárias..”

Paralisação injustificada. **A escrivania deverá dar pronto cumprimento à determinação judicial e justificar a inércia à magistrada.**

Processo 0052440-32.2012.8.16.0001 - (1223 dias em tramitação)

Reintegração/Manutenção de Posse. Juntada de Certidão “Certifico e dou fé que expedi carta de intimação, remetendo a mesma via correio”. Paralisado pelo tempo de 487 dias. Justificar. **A escrivania deverá justificar a paralisação de 194 dias. Justificar à magistrada.**

Processo 0053366-13.2012.8.16.0001 – (1211 dias em tramitação)



Arresto. Último movimento em 21/09/2015: "Renúncia de prazo de frígórico argus Ltda.". A escrivania deverá justificar a paralisação de 194 dias. **Justificar à magistrada.**

Processo 0013173-87.2011.8.16.0001 – (1796 dia(s) em tramitação)

Procedimento Ordinário - Proferido Despacho de Mero Expediente: "1.Cumpra-se conforme determinado nos autos em apenso. Intimações e Diligências necessárias.". A escrivania deverá justificar a paralisação de 277 dias. **Justificar à magistrada.**

6. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

1. Verificou-se que a escrivania ainda apresenta razoável volume de processos tramitando em meio físico. Tendo em vista que o prazo estabelecido na Resolução n. 121/2014 alterada pela resolução 137/2015 expirou sem a digitalização total do acervo da unidade, a escrivania deverá apresentar cronograma de digitalização no prazo de regularização desta ata.
2. Verificou-se elevado número de processos paralisados injustificadamente há mais de 30 dias e aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias. Tal situação é inaceitável considerando que as paralisações representam elevado percentual do número total de feitos que tramitam na unidade.

A escrivania deverá revisar todos os feitos paralisados e regularizar o andamento no prazo de cumprimento das determinações desta ata.

3. **Deverá justificar a existência de processos aguardando abertura de conclusão informados mediante certidão;**
4. Atentar ao Decreto Judiciário 738/2014, datado de 29.10.2014, no qual dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas unidades judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos seguintes artigos: "Art. 4º. É vedado o levantamento dos valores depositados judicialmente por servidor habilitado ou pessoa que exerça a titularidade da Escrivania ou do Ofício da Justiça do Foro Judicial, mesmo no intuito de repasse posterior a outros destinos. Art. 5º. Para que se proceda à transferência das custas e despesas processuais depositadas judicialmente a quem de direito, o magistrado responsável pela unidade judiciária deverá encaminhar à agência bancária ofício determinando a quitação das custas, anexando os boletos bancários correspondentes, que serão gerados por servidor ou pessoa habilitado."



5. A escrivania deverá verificar e relacionar os processos, se for o caso, em que há veículos apreendidos no pátio do Detran-Paraná, e encaminhar à magistrada para tomada de providências, visto que atualmente tais bens ocupam espaço no pátio do referido órgão e sofrem depreciação com as intempéries.
6. Observar o Ofício Circular 166/2014 que trata do correto preenchimento dos dados relativos ao “Pré Cadastro dos Recursos” (itens 2.22.1 a 2.22.4 do Código de Normas, introduzidos pelo Provimento nº 231, de 20 de agosto de 2012), evitando-se eventuais erros de digitação no registro das partes ou advogados ou, ainda, a inversão de formulários em processos com números similares, especialmente nos processos originários do Sistema Projudi.
7. A escrivania/secretaria, deverá atentar aos itens 2.3.12 e 5.13.2, encaminhando ao contador para cálculo das custas judiciais, bem como das receitas devidas ao FUNJUS, quando for o caso.
8. Nos processos em grau de recurso, constata-se que a escrivania **realiza o registro e a especialização em 2º Grau**, em conformidade com o Provimento 244, datado de 17.06.2013 que alterou a redação do Código de Normas para constar: “2.20.2.4 - Após a inserção do arquivo, proceder-se-ão o registro e classificação. Para tanto, o servidor responsável acessará cada documento inserido e cadastrado no sistema “Publique-se”, confirmando: (omissis). XI - especialização em 2º grau.
9. As decisões concessivas de mandado de segurança (procedente) estão sujeitas ao reexame necessário (Lei 12.016/2009, art. 14, parágrafo primeiro). Por isso, antes da escrivania certificar o trânsito em julgado pela ausência de recurso voluntário, deverá ser observada a remessa, providenciando o encaminhamento dos autos ao Tribunal de Justiça. Observar;
10. **Conforme observado acima, o quadro da vara revela-se preocupante, notadamente em relação aos processos paralisados na secretaria e aguardando cumprimento de determinação judicial devendo a Sra. Escrivã apresentar justificativas pormenorizadas com encaminhamento à magistrada de todos os processos mencionados nesta ata para apuração de responsabilidade administrativa.**



11. Apresentar à magistrada, em prazo de quinze (15) dias novas rotinas de trabalho, visando dar movimentação a todos os processos paralisados por mais de trinta dias e cumprir em prazo máximo de cinco dias os despachos e juntadas de petições (físicos e projudi).
12. Regularizar o livro de Receitas e Despesas, finalizando no último dia do mês o saldo total (receitas e despesas), com envio à magistrada para visto.
13. Diariamente deverá ser consultado o Sistema Projudi (comando: MESA ESCRIVÃO – AGUARDA CUMPRIMENTO DE DECISÃO) e paralisados por mais de trinta dias, visando com isso dar cumprimento mais célere aos despachos e evitar paralisações por mais de trinta dias.
14. Mensalmente a escrivania deverá proceder a cobrança de carga de autos aos advogados e peritos, comunicando à magistrada na ausência de devolução.

Tal fiscalização deverá ser realizada pela magistrada, a qual detém competência concorrente com a Corregedoria-Geral da Justiça para apurar infrações disciplinares de seus servidores.

Registre-se que as determinações e orientações integrantes nesta ata correicional serão monitoradas pela Corregedoria Geral de Justiça, sem prejuízo de eventual realização de inspeção extraordinária para constatação a ser realizada em prazo de seis meses. Tal medida se faz necessário, visando dar atendimento à razoável duração do processo, insculpido no LXXVIII, do artigo 5º da Constituição Federal.

7. AO JUÍZO

1. Deverá fiscalizar a implementação das novas rotinas de trabalho da escrivania, a fim de conferir maior celeridade aos cumprimentos de determinações judiciais e evitar as paralisações injustificadas.

2. Deverá o Juízo exigir dos Bancos que mantêm os depósitos judiciais, relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais, a fim de se apurar a existência de importâncias depositadas por tempo excessivo e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já feitos, e analisando a hipótese dos autos, já arquivados e que possuam saldos residuais, determine a imediata intimação dos titulares



das respectivas contas judiciais, para efetuarem o levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial.

3. Concede-se o prazo de noventa (90) dias para que a escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente, de adoção de outras medidas administrativas.

4. A magistrada deverá acompanhar o trabalho, e elaborar de relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.

5. O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela escrivania, dando conta da regularização das falhas.

8. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

À Divisão Administrativa da Corregedoria para os devidos fins.

9. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a consignar pelo Des. Eugênio Achille Grandinetti, Corregedor-Geral da Justiça e pelo Doutor Everton Luiz Penter Correa, Juiz Auxiliar da Corregedoria, foi lavrada a presente ata pelo Assessor Correicional Danilo Henrique de Oliveira, assinada digitalmente.

Des. Eugênia Achille Grandinetti
Corregedor da Justiça



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Curitiba

Período

02/2014 a 12/2015

2ª Vara Cível de Curitiba

I - IDENTIFICAÇÃO

COMARCA: Curitiba

ENTRÂNCIA: Inicial

DATA DA CORREIÇÃO: 15/02/2016 a 15/02/2016 PERÍODO CORREICIONADO: 02/2014 a 12/2015

VARAS INSPECIONADAS / CORREICIONADAS

2ª Vara Cível de Curitiba



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Curitiba
2ª Vara Cível de Curitiba

Período

02/2014 a 12/2015

II - INDICADOR DE FEITOS AUTUADOS (DISTRIBUÍDOS) E ARQUIVADOS NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREIÇÃO

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2012	2013	2014	2015	Total	Média/Mês	2012	2013	2014	2015	Total	Média/Mês
7 - Procedimento Ordinário	-	-	478	526	1004	43,7	-	-	442	1000	1442	62,7
22 - Procedimento Sumário	-	-	213	187	400	17,4	-	-	403	733	1136	49,4
27 - Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa	-	-	0	-	0	0,0	-	-	0	-	0	0,0
28 - Anulação e Substituição de Títulos ao Portador	-	-	1	0	1	0,0	-	-	0	1	1	0,0
29 - Apreensão e Depósito de Coisa Vendida com Reserva de Domínio	-	-	0	0	0	0,0	-	-	0	0	0	0,0
31 - Arrolamento Sumário	-	-	0	0	0	0,0	-	-	16	19	35	1,5
32 - Consignação em Pagamento	-	-	5	12	17	0,7	-	-	22	31	53	2,3
34 - Demarcação / Divisão	-	-	0	1	1	0,0	-	-	0	2	2	0,1
35 - Depósito	-	-	1	0	1	0,0	-	-	90	121	211	9,2
37 - Embargos de Terceiro	-	-	18	14	32	1,4	-	-	21	40	61	2,7
38 - Habilitação	-	-	0	0	0	0,0	-	-	2	0	2	0,1
39 - Inventário	-	-	1	1	2	0,1	-	-	42	64	106	4,6
40 - Monitória	-	-	68	84	152	6,6	-	-	75	171	246	10,7
41 - Nunciação de Obra Nova	-	-	0	0	0	0,0	-	-	0	1	1	0,0
44 - Prestação de Contas - Oferecidas	-	-	3	3	6	0,3	-	-	1	1	2	0,1
45 - Prestação de Contas - Exigidas	-	-	4	7	11	0,5	-	-	22	72	94	4,1
46 - Restauração de Autos	-	-	1	0	1	0,0	-	-	5	8	13	0,6
48 - Sobrepartilha	-	-	1	0	1	0,0	-	-	1	5	6	0,3
49 - Usucapião	-	-	15	12	27	1,2	-	-	29	42	71	3,1
51 - Abertura, Registro e Cumprimento de Testamento	-	-	0	0	0	0,0	-	-	15	4	19	0,8
52 - Alienação Judicial de Bens	-	-	2	0	2	0,1	-	-	1	5	6	0,3
55 - Declaração de Ausência	-	-	0	0	0	0,0	-	-	0	0	0	0,0
58 - Interdição	-	-	12	23	35	1,5	-	-	27	27	54	2,3
61 - Tutela e Curatela - Nomeação	-	-	2	4	6	0,3	-	-	1	2	3	0,1
65 - Ação Civil Pública	-	-	0	2	2	0,1	-	-	2	5	7	0,3
74 - Alvará Judicial - Lei 6858/80	-	-	4	0	4	0,2	-	-	1	1	2	0,1
81 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	-	-	205	261	466	20,3	-	-	271	406	677	29,4
84 - Cobrança de Cédula de Crédito Industrial	-	-	1	0	1	0,0	-	-	0	0	0	0,0

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

Extraído por Danilo Henrique de Oliveira às 15/02/2016 14:46



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Curitiba
2ª Vara Cível de Curitiba

Período

02/2014 a 12/2015

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2012	2013	2014	2015	Total	Média/Mês	2012	2013	2014	2015	Total	Média/Mês
85 - Compromisso Arbitral	-	-	0	0	0	0,0	-	-	0	0	0	0,0
86 - Consignatória de Aluguéis	-	-	1	1	2	0,1	-	-	0	0	0	0,0
90 - Desapropriação	-	-	0	0	0	0,0	-	-	0	1	1	0,0
92 - Despejo	-	-	6	5	11	0,5	-	-	14	20	34	1,5
93 - Despejo por Falta de Pagamento	-	-	11	15	26	1,1	-	-	13	30	43	1,9
94 - Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança	-	-	19	19	38	1,7	-	-	24	61	85	3,7
97 - Dissolução e Liquidação de Sociedade	-	-	0	0	0	0,0	-	-	3	8	11	0,5
111 - Habilitação de Crédito	-	-	1	0	1	0,0	-	-	4	2	6	0,3
112 - Homologação de Transação Extrajudicial	-	-	0	0	0	0,0	-	-	1	1	2	0,1
113 - Imissão na Posse	-	-	0	5	5	0,2	-	-	1	8	9	0,4
119 - Mandado de Segurança Coletivo	-	-	-	1	1	0,0	-	-	-	0	0	0,0
120 - Mandado de Segurança	-	-	1	1	2	0,1	-	-	1	0	1	0,0
137 - Renovatória de Locação	-	-	4	4	8	0,3	-	-	4	8	12	0,5
140 - Revisional de Aluguel	-	-	0	4	4	0,2	-	-	1	7	8	0,3
142 - Sonegados	-	-	0	0	0	0,0	-	-	0	0	0	0,0
151 - Liquidação por Arbitramento	-	-	0	1	1	0,0	-	-	0	3	3	0,1
156 - Cumprimento de sentença	-	-	39	19	58	2,5	-	-	44	119	163	7,1
157 - Cumprimento Provisório de Sentença	-	-	4	9	13	0,6	-	-	7	3	10	0,4
158 - Processo de Execução	-	-	0	-	0	0,0	-	-	0	-	0	0,0
159 - Execução de Título Extrajudicial	-	-	189	196	385	16,7	-	-	188	758	946	41,1
166 - Insolvência Requerida pelo Credor	-	-	1	0	1	0,0	-	-	0	0	0	0,0
167 - Insolvência Requerida pelo Devedor ou pelo Espólio	-	-	0	0	0	0,0	-	-	0	1	1	0,0
169 - Embargos	-	-	0	-	0	0,0	-	-	0	-	0	0,0
170 - Embargos à Adjudicação	-	-	0	1	1	0,0	-	-	0	0	0	0,0
171 - Embargos à Arrematação	-	-	1	5	6	0,3	-	-	1	0	1	0,0
172 - Embargos à Execução	-	-	60	56	116	5,0	-	-	84	144	228	9,9
173 - Embargos de Retenção por Beneficiários	-	-	1	0	1	0,0	-	-	0	1	1	0,0
178 - Arresto	-	-	2	3	5	0,2	-	-	3	11	14	0,6
179 - Arrolamento de Bens	-	-	0	1	1	0,0	-	-	0	0	0	0,0
180 - Atentado	-	-	0	-	0	0,0	-	-	1	-	1	0,0
181 - Busca e Apreensão	-	-	67	52	119	5,2	-	-	28	25	53	2,3
183 - Cautelar Inominada	-	-	16	17	33	1,4	-	-	51	75	126	5,5
186 - Exibição	-	-	38	45	83	3,6	-	-	60	84	144	6,3

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006 e Resolução nº 09/2006, do TST/TCO



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Curitiba
2ª Vara Cível de Curitiba

Período

02/2014 a 12/2015

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2012	2013	2014	2015	Total	Média/Mês	2012	2013	2014	2015	Total	Média/Mês
188 - Homologação do Penhor Legal	-	-	-	1	1	0,0	-	-	-	0	0	0,0
190 - Justificação	-	-	0	0	0	0,0	-	-	0	0	0	0,0
191 - Protesto	-	-	4	5	9	0,4	-	-	5	3	8	0,3
193 - Produção Antecipada de Provas	-	-	2	2	4	0,2	-	-	3	3	6	0,3
196 - Seqüestro	-	-	0	0	0	0,0	-	-	0	1	1	0,0
218 - Assistência Judiciária	-	-	1	0	1	0,0	-	-	4	2	6	0,3
228 - Exibição de Documento ou Coisa	-	-	10	20	30	1,3	-	-	4	13	17	0,7
229 - Impugnação ao Cumprimento de Sentença	-	-	0	2	2	0,1	-	-	0	1	1	0,0
231 - Impugnação ao Valor da Causa	-	-	6	6	12	0,5	-	-	7	12	19	0,8
232 - Incidente de Falsidade	-	-	1	2	3	0,1	-	-	3	3	6	0,3
234 - Remoção de Inventariante	-	-	1	1	2	0,1	-	-	2	2	4	0,2
236 - Oposição	-	-	1	2	3	0,1	-	-	1	0	1	0,0
241 - Petição	-	-	3	8	11	0,5	-	-	12	18	30	1,3
436 - Procedimento do Juizado Especial Cível	-	-	0	0	0	0,0	-	-	0	1	1	0,0
1117 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação	-	-	1	3	4	0,2	-	-	16	16	32	1,4
1122 - Tutela e Curatela - Remoção e Dispensa	-	-	0	0	0	0,0	-	-	1	1	2	0,1
1231 - Exceção de Suspeição	-	-	2	0	2	0,1	-	-	1	0	1	0,0
1232 - Exceção de Incompetência	-	-	7	15	22	1,0	-	-	18	16	34	1,5
1289 - Outras medidas provisionais	-	-	2	2	4	0,2	-	-	2	5	7	0,3
1294 - Outros procedimentos de jurisdição voluntária	-	-	0	0	0	0,0	-	-	1	1	2	0,1
1295 - Alvará Judicial	-	-	9	11	20	0,9	-	-	48	58	106	4,6
1298 - Processo Administrativo	-	-	0	0	0	0,0	-	-	0	1	1	0,0
1425 - Prestação de Contas	-	-	0	-	0	0,0	-	-	0	-	0	0,0
1440 - Cautelar Inominada	-	-	0	-	0	0,0	-	-	0	-	0	0,0
1683 - Retificação de Registro de Imóvel	-	-	-	0	0	0,0	-	-	-	0	0	0,0
1702 - Impugnação de Assistência Judiciária	-	-	6	2	8	0,3	-	-	2	2	4	0,2
1706 - Procedimento ordinário	-	-	-	0	0	0,0	-	-	-	0	0	0,0
1707 - Reintegração / Manutenção de Posse	-	-	60	34	94	4,1	-	-	90	129	219	9,5
1709 - Interdito Proibitório	-	-	2	0	2	0,1	-	-	1	2	3	0,1
1725 - Notificação	-	-	3	4	7	0,3	-	-	4	2	6	0,3
1726 - Interpelação	-	-	2	2	4	0,2	-	-	5	3	8	0,3
10967 - Medidas Protetivas - Estatuto do Idoso	-	-	-	0	0	0,0	-	-	-	0	0	0,0

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Curitiba

Período

02/2014 a 12/2015

2ª Vara Cível de Curitiba

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2012	2013	2014	2015	Total	Média/Mês	2012	2013	2014	2015	Total	Média/Mês
10980 - Cumprimento Provisório de Decisão	-	-	1	1	2	0,1	-	-	0	1	1	0,0
11875 - Reclamação Pré-processual	-	-	2	1	3	0,1	-	-	0	1	1	0,0
TOTAL	0	0	1622	1721	3343	145,3	0	0	2252	4428	6680	290,4



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Curitiba
2ª Vara Cível de Curitiba

Período

02/2014 a 12/2015

III - INDICADOR DE FEITOS EM ANDAMENTO (CASOS PENDENTES) NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS EM ANDAMENTO				FEITOS EM ANDAMENTO NÃO JULGADOS				FEITOS EM ANDAMENTO JULGADOS				FEITOS SUSPENSOS				FEITOS EM INSTÂNCIA RECURSAL			
	2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015
7 - Procedimento Ordinário	-	-	2351	2120	-	-	1101	1177	-	-	1250	943	-	-	359	350	-	-	388	494
22 - Procedimento Sumário	-	-	1355	944	-	-	473	458	-	-	882	486	-	-	191	185	-	-	278	288
27 - Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa	-	-	0	-	-	-	0	-	-	0	-	-	-	-	0	-	-	-	0	-
28 - Anulação e Substituição de Títulos ao Portador	-	-	1	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	1	1
29 - Apreensão e Depósito de Coisa Vendida com Reserva de Domínio	-	-	2	2	-	-	1	1	-	-	1	1	-	-	1	1	-	-	0	0
31 - Arrolamento Sumário	-	-	32	16	-	-	15	7	-	-	17	9	-	-	30	29	-	-	0	0
32 - Consignação em Pagamento	-	-	63	56	-	-	25	26	-	-	38	30	-	-	13	13	-	-	5	6
34 - Demarcação / Divisão	-	-	2	1	-	-	0	1	-	-	2	0	-	-	2	2	-	-	0	0
35 - Depósito	-	-	179	120	-	-	127	94	-	-	52	26	-	-	77	69	-	-	0	1
37 - Embargos de Terceiro	-	-	83	69	-	-	37	36	-	-	46	33	-	-	30	28	-	-	8	12
38 - Habilitação	-	-	1	1	-	-	1	1	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0
39 - Inventário	-	-	117	105	-	-	87	87	-	-	30	18	-	-	45	45	-	-	1	1
40 - Monitória	-	-	325	326	-	-	195	256	-	-	130	70	-	-	160	148	-	-	10	16
41 - Nunciação de Obra Nova	-	-	2	2	-	-	1	1	-	-	1	1	-	-	0	0	-	-	0	0
44 - Prestação de Contas - Oferecidas	-	-	4	13	-	-	3	13	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0
45 - Prestação de Contas - Exigidas	-	-	186	117	-	-	17	24	-	-	169	93	-	-	7	7	-	-	36	54
46 - Restauração de Autos	-	-	10	7	-	-	5	6	-	-	5	1	-	-	6	6	-	-	0	0
48 - Sobrepartilha	-	-	6	2	-	-	4	0	-	-	2	2	-	-	5	4	-	-	0	0
49 - Usucapião	-	-	106	98	-	-	85	81	-	-	21	17	-	-	4	3	-	-	0	2
51 - Abertura, Registro e Cumprimento de Testamento	-	-	10	6	-	-	1	0	-	-	9	6	-	-	0	0	-	-	1	1
52 - Alienação Judicial de Bens	-	-	11	9	-	-	6	6	-	-	5	3	-	-	8	8	-	-	0	1
55 - Declaração de Ausência	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	3	3	-	-	0	0
58 - Interdição	-	-	62	67	-	-	33	38	-	-	29	29	-	-	11	11	-	-	2	2
61 - Tutela e Curatela - Nomeação	-	-	7	11	-	-	2	5	-	-	5	6	-	-	1	1	-	-	0	0
65 - Ação Civil Pública	-	-	6	5	-	-	1	1	-	-	5	4	-	-	1	0	-	-	2	4
74 - Alvará Judicial - Lei 6858/80	-	-	1	2	-	-	0	2	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0
81 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	-	-	614	601	-	-	413	364	-	-	201	237	-	-	264	248	-	-	9	14
84 - Cobrança de Cédula de Crédito Industrial	-	-	4	3	-	-	4	3	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0
85 - Compromisso Arbitral	-	-	0	5	-	-	0	5	-	-	0	0	-	-	1	0	-	-	0	0
86 - Consignatória de Aluguéis	-	-	2	1	-	-	1	1	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0
90 - Desapropriação	-	-	1	1	-	-	1	1	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0
92 - Despejo	-	-	35	24	-	-	14	11	-	-	21	13	-	-	45	43	-	-	1	3
93 - Despejo por Falta de Pagamento	-	-	35	31	-	-	10	14	-	-	25	17	-	-	38	38	-	-	1	0
94 - Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com	-	-	101	81	-	-	28	49	-	-	73	32	-	-	50	47	-	-	5	7

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006 e Resolução nº 09/2006, do TST/TCO



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Curitiba
2ª Vara Cível de Curitiba

Período

02/2014 a 12/2015

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS EM ANDAMENTO				FEITOS EM ANDAMENTO NÃO JULGADOS				FEITOS EM ANDAMENTO JULGADOS				FEITOS SUSPENSOS				FEITOS EM INSTÂNCIA RECURSAL			
	2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015
Cobrança																				
97 - Dissolução e Liquidação de Sociedade	-	-	15	10	-	-	7	7	-	-	8	3	-	-	8	8	-	-	2	3
111 - Habilitação de Crédito	-	-	10	8	-	-	5	3	-	-	5	5	-	-	9	9	-	-	0	0
112 - Homologação de Transação Extrajudicial	-	-	2	1	-	-	1	1	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0
113 - Imissão na Posse	-	-	17	16	-	-	7	12	-	-	10	4	-	-	8	8	-	-	0	2
119 - Mandado de Segurança Coletivo	-	-	-	1	-	-	-	0	-	-	-	1	-	-	-	0	-	-	-	0
120 - Mandado de Segurança	-	-	1	2	-	-	1	2	-	-	0	0	-	-	1	1	-	-	2	2
137 - Renovatória de Locação	-	-	14	12	-	-	7	8	-	-	7	4	-	-	2	2	-	-	0	1
140 - Revisional de Aluguel	-	-	9	4	-	-	1	2	-	-	8	2	-	-	4	4	-	-	1	1
142 - Sonogados	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	1	2
151 - Liquidação por Arbitramento	-	-	6	8	-	-	3	6	-	-	3	2	-	-	3	3	-	-	0	0
156 - Cumprimento de sentença	-	-	270	721	-	-	213	614	-	-	57	107	-	-	376	370	-	-	4	7
157 - Cumprimento Provisório de Sentença	-	-	13	23	-	-	12	22	-	-	1	1	-	-	4	4	-	-	1	1
158 - Processo de Execução	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-
159 - Execução de Título Extrajudicial	-	-	1269	1326	-	-	1143	1226	-	-	126	100	-	-	621	567	-	-	17	22
166 - Insolvência Requerida pelo Credor	-	-	0	1	-	-	0	0	-	-	0	1	-	-	0	0	-	-	1	0
167 - Insolvência Requerida pelo Devedor ou pelo Espólio	-	-	2	2	-	-	0	0	-	-	2	2	-	-	2	2	-	-	0	0
169 - Embargos	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-
170 - Embargos à Adjudicação	-	-	0	1	-	-	0	1	-	-	0	0	-	-	1	1	-	-	0	0
171 - Embargos à Arrematação	-	-	4	8	-	-	0	3	-	-	4	5	-	-	2	2	-	-	0	1
172 - Embargos à Execução	-	-	313	278	-	-	147	155	-	-	166	123	-	-	125	115	-	-	31	38
173 - Embargos de Retenção por Beneficiárias	-	-	2	2	-	-	0	0	-	-	2	2	-	-	0	0	-	-	1	0
178 - Arresto	-	-	20	17	-	-	12	14	-	-	8	3	-	-	14	14	-	-	2	1
179 - Arrolamento de Bens	-	-	1	2	-	-	1	2	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	1	1
180 - Atentado	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-
181 - Busca e Apreensão	-	-	92	105	-	-	66	53	-	-	26	52	-	-	5	5	-	-	1	2
183 - Cautelar Inominada	-	-	137	98	-	-	49	40	-	-	88	58	-	-	81	80	-	-	14	13
186 - Exibição	-	-	140	100	-	-	33	45	-	-	107	55	-	-	9	9	-	-	15	23
188 - Homologação do Penhor Legal	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0
190 - Justificação	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	1	1	-	-	0	0
191 - Protesto	-	-	9	14	-	-	5	8	-	-	4	6	-	-	3	3	-	-	1	1
193 - Produção Antecipada de Provas	-	-	11	11	-	-	4	5	-	-	7	6	-	-	1	1	-	-	1	2
196 - Seqüestro	-	-	2	1	-	-	1	1	-	-	1	0	-	-	4	4	-	-	1	1
218 - Assistência Judiciária	-	-	3	1	-	-	3	1	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0
228 - Exibição de Documento ou Coisa	-	-	29	31	-	-	20	12	-	-	9	19	-	-	0	0	-	-	4	11
229 - Impugnação ao Cumprimento de Sentença	-	-	6	7	-	-	3	3	-	-	3	4	-	-	1	1	-	-	0	0
231 - Impugnação ao Valor da Causa	-	-	19	14	-	-	11	10	-	-	8	4	-	-	11	10	-	-	2	2
232 - Incidente de Falsidade	-	-	4	4	-	-	3	4	-	-	1	0	-	-	2	2	-	-	0	0

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

Extraído por Danilo Henrique de Oliveira às 15/02/2016 14:46



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Curitiba
2ª Vara Cível de Curitiba

Período

02/2014 a 12/2015

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS EM ANDAMENTO				FEITOS EM ANDAMENTO NÃO JULGADOS				FEITOS EM ANDAMENTO JULGADOS				FEITOS SUSPENSOS				FEITOS EM INSTÂNCIA RECURSAL			
	2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015
234 - Remoção de Inventariante	-	-	5	5	-	-	4	4	-	-	1	1	-	-	1	1	-	-	0	0
236 - Oposição	-	-	3	5	-	-	2	3	-	-	1	2	-	-	1	1	-	-	0	0
241 - Petição	-	-	28	20	-	-	16	12	-	-	12	8	-	-	19	19	-	-	3	2
436 - Procedimento do Juizado Especial Cível	-	-	1	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0
1117 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação	-	-	37	29	-	-	30	24	-	-	7	5	-	-	7	8	-	-	1	2
1122 - Tutela e Curatela - Remoção e Dispensa	-	-	1	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	1	1	-	-	0	0
1231 - Exceção de Suspeição	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	1	1
1232 - Exceção de Incompetência	-	-	19	20	-	-	17	20	-	-	2	0	-	-	3	3	-	-	0	0
1289 - Outras medidas provisionais	-	-	6	6	-	-	5	5	-	-	1	1	-	-	0	0	-	-	0	0
1294 - Outros procedimentos de jurisdição voluntária	-	-	1	2	-	-	0	1	-	-	1	1	-	-	0	0	-	-	0	0
1295 - Alvará Judicial	-	-	95	67	-	-	33	31	-	-	62	36	-	-	63	61	-	-	1	1
1298 - Processo Administrativo	-	-	1	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0
1425 - Prestação de Contas	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-
1440 - Cautelar Inominada	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-
1683 - Retificação de Registro de Imóvel	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0
1702 - Impugnação de Assistência Judiciária	-	-	5	6	-	-	5	4	-	-	0	2	-	-	1	1	-	-	2	1
1706 - Procedimento ordinário	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0
1707 - Reintegração / Manutenção de Posse	-	-	215	179	-	-	135	120	-	-	80	59	-	-	88	85	-	-	10	15
1709 - Interdito Proibitório	-	-	5	4	-	-	2	2	-	-	3	2	-	-	1	1	-	-	1	0
1725 - Notificação	-	-	6	8	-	-	6	8	-	-	0	0	-	-	9	9	-	-	0	0
1726 - Interpelação	-	-	3	2	-	-	3	2	-	-	0	0	-	-	1	1	-	-	0	0
10967 - Medidas Protetivas - Estatuto do Idoso	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0
10980 - Cumprimento Provisório de Decisão	-	-	2	2	-	-	1	1	-	-	1	1	-	-	0	0	-	-	0	0
11875 - Reclamação Pré-processual	-	-	2	2	-	-	2	2	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0
TOTAL	0	0	8570	8035	0	0	4714	5271	0	0	3856	2764	0	0	2845	2706	0	0	870	1066



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Curitiba

Período

02/2014 a 12/2015

2ª Vara Cível de Curitiba

IV - INDICADOR DE CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM DEVOLVIDAS NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM	2012	2013	2014	2015	Total	Média/Mês
AUTUADAS	-	-	0	0	0	0,0
DEVOLVIDAS	-	-	76	29	105	4,6
PERCENTUAL DE DESOBSTRUÇÃO (DEV. X AUT.)	-	-	-	-	-	-



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Curitiba
2ª Vara Cível de Curitiba

Período

02/2014 a 12/2015

V - ÍNDICE DE ATENDIMENTO A DEMANDA E DE DESOBSTRUÇÃO NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CLASSE PROCESSUAL	Percentual de Atendimento à Demanda (ARQ. X AUT.)					Percentual de Desobstrução (JULG. X AUT.)				
	2012	2013	2014	2015	Total	2012	2013	2014	2015	Total
7 - Procedimento Ordinário	-	-	92,5%	190,1%	143,6%	-	-	154,4%	128,7%	140,9%
22 - Procedimento Sumário	-	-	189,2%	392,0%	284,0%	-	-	255,4%	171,7%	216,2%
27 - Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28 - Anulação e Substituição de Títulos ao Portador	-	-	0,0%	-	100,0%	-	-	100,0%	-	200,0%
29 - Apreensão e Depósito de Coisa Vendida com Reserva de Domínio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
31 - Arrolamento Sumário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32 - Consignação em Pagamento	-	-	440,0%	258,3%	311,8%	-	-	560,0%	166,7%	282,4%
34 - Demarcação / Divisão	-	-	-	200,0%	200,0%	-	-	-	0,0%	100,0%
35 - Depósito	-	-	9000,0%	-	21100,0%	-	-	2000,0%	-	4500,0%
37 - Embargos de Terceiro	-	-	116,7%	285,7%	190,6%	-	-	133,3%	157,1%	143,8%
38 - Habilitação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
39 - Inventário	-	-	4200,0%	6400,0%	5300,0%	-	-	2000,0%	1300,0%	1650,0%
40 - Monitoria	-	-	110,3%	203,6%	161,8%	-	-	85,3%	72,6%	78,3%
41 - Nunciação de Obra Nova	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
44 - Prestação de Contas - Oferecidas	-	-	33,3%	33,3%	33,3%	-	-	500,0%	733,3%	616,7%
45 - Prestação de Contas - Exigidas	-	-	550,0%	1028,6%	854,5%	-	-	1225,0%	400,0%	700,0%
46 - Restauração de Autos	-	-	500,0%	-	1300,0%	-	-	200,0%	-	400,0%
48 - Sobrepartilha	-	-	100,0%	-	600,0%	-	-	100,0%	-	300,0%
49 - Usucapião	-	-	193,3%	350,0%	263,0%	-	-	86,7%	116,7%	100,0%
51 - Abertura, Registro e Cumprimento de Testamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
52 - Alienação Judicial de Bens	-	-	50,0%	-	300,0%	-	-	150,0%	-	200,0%
55 - Declaração de Ausência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
58 - Interdição	-	-	225,0%	117,4%	154,3%	-	-	150,0%	104,3%	120,0%
61 - Tutela e Curatela - Nomeação	-	-	50,0%	50,0%	50,0%	-	-	150,0%	125,0%	133,3%
65 - Ação Civil Pública	-	-	-	250,0%	350,0%	-	-	-	50,0%	150,0%
74 - Alvará Judicial - Lei 6858/80	-	-	25,0%	-	50,0%	-	-	125,0%	-	125,0%
81 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	-	-	132,2%	155,6%	145,3%	-	-	136,6%	95,8%	113,7%
84 - Cobrança de Cédula de Crédito Industrial	-	-	0,0%	-	0,0%	-	-	0,0%	-	0,0%
85 - Compromisso Arbitral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
86 - Consignatória de Aluguéis	-	-	0,0%	0,0%	0,0%	-	-	0,0%	100,0%	50,0%
90 - Desapropriação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
92 - Despejo	-	-	233,3%	400,0%	309,1%	-	-	116,7%	240,0%	172,7%

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Curitiba
2ª Vara Cível de Curitiba

Período

02/2014 a 12/2015

CLASSE PROCESSUAL	Percentual de Atendimento à Demanda (ARQ. X AUT.)					Percentual de Desobstrução (JULG. X AUT.)				
	2012	2013	2014	2015	Total	2012	2013	2014	2015	Total
93 - despejo por Falta de Pagamento	-	-	118,2%	200,0%	165,4%	-	-	127,3%	166,7%	150,0%
94 - despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança	-	-	126,3%	321,1%	223,7%	-	-	168,4%	115,8%	142,1%
97 - Dissolução e Liquidação de Sociedade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
111 - Habilitação de Crédito	-	-	400,0%	-	600,0%	-	-	100,0%	-	100,0%
112 - Homologação de Transação Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
113 - Imissão na Posse	-	-	-	160,0%	180,0%	-	-	-	60,0%	120,0%
119 - Mandado de Segurança Coletivo	-	-	-	0,0%	0,0%	-	-	-	0,0%	0,0%
120 - Mandado de Segurança	-	-	100,0%	0,0%	50,0%	-	-	0,0%	0,0%	0,0%
137 - Renovatória de Locação	-	-	100,0%	200,0%	150,0%	-	-	125,0%	100,0%	112,5%
140 - Revisional de Aluguel	-	-	-	175,0%	200,0%	-	-	-	0,0%	50,0%
142 - Sonegados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
151 - Liquidação por Arbitramento	-	-	-	300,0%	300,0%	-	-	-	0,0%	0,0%
156 - Cumprimento de sentença	-	-	112,8%	626,3%	281,0%	-	-	46,2%	278,9%	122,4%
157 - Cumprimento Provisório de Sentença	-	-	175,0%	33,3%	76,9%	-	-	125,0%	0,0%	38,5%
158 - Processo de Execução	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
159 - Execução de Título Extrajudicial	-	-	99,5%	386,7%	245,7%	-	-	65,1%	63,8%	64,4%
166 - Insolvência Requerida pelo Credor	-	-	0,0%	-	0,0%	-	-	100,0%	-	100,0%
167 - Insolvência Requerida pelo Devedor ou pelo Espólio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
169 - Embargos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
170 - Embargos à Adjudicação	-	-	-	0,0%	0,0%	-	-	-	0,0%	0,0%
171 - Embargos à Arrematação	-	-	100,0%	0,0%	16,7%	-	-	100,0%	80,0%	83,3%
172 - Embargos à Execução	-	-	140,0%	257,1%	196,6%	-	-	136,7%	130,4%	133,6%
173 - Embargos de Retenção por Benfeitorias	-	-	0,0%	-	100,0%	-	-	100,0%	-	100,0%
178 - Arresto	-	-	150,0%	366,7%	280,0%	-	-	250,0%	33,3%	120,0%
179 - Arrolamento de Bens	-	-	-	0,0%	0,0%	-	-	-	0,0%	100,0%
180 - Atentado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
181 - Busca e Apreensão	-	-	41,8%	48,1%	44,5%	-	-	34,3%	71,2%	50,4%
183 - Cautelar Inominada	-	-	318,8%	441,2%	381,8%	-	-	175,0%	135,3%	154,5%
186 - Exibição	-	-	157,9%	186,7%	173,5%	-	-	89,5%	104,4%	97,6%
188 - Homologação do Penhor Legal	-	-	-	0,0%	0,0%	-	-	-	0,0%	0,0%
190 - Justificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
191 - Protesto	-	-	125,0%	60,0%	88,9%	-	-	25,0%	40,0%	33,3%
193 - Produção Antecipada de Provas	-	-	150,0%	150,0%	150,0%	-	-	100,0%	200,0%	150,0%
196 - Seqüestro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
218 - Assistência Judiciária	-	-	400,0%	-	600,0%	-	-	0,0%	-	0,0%
228 - Exibição de Documento ou Coisa	-	-	40,0%	65,0%	56,7%	-	-	130,0%	135,0%	133,3%
229 - Impugnação ao Cumprimento de Sentença	-	-	-	50,0%	50,0%	-	-	-	100,0%	100,0%

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

Extraído por Danilo Henrique de Oliveira às 15/02/2016 14:46



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Curitiba
2ª Vara Cível de Curitiba

Período

02/2014 a 12/2015

CLASSE PROCESSUAL	Percentual de Atendimento à Demanda (ARQ. X AUT.)					Percentual de Desobstrução (JULG. X AUT.)				
	2012	2013	2014	2015	Total	2012	2013	2014	2015	Total
231 - Impugnação ao Valor da Causa	-	-	116,7%	200,0%	158,3%	-	-	50,0%	0,0%	25,0%
232 - Incidente de Falsidade	-	-	300,0%	150,0%	200,0%	-	-	200,0%	50,0%	100,0%
234 - Remoção de Inventariante	-	-	200,0%	200,0%	200,0%	-	-	0,0%	100,0%	50,0%
236 - Oposição	-	-	100,0%	0,0%	33,3%	-	-	200,0%	50,0%	100,0%
241 - Petição	-	-	400,0%	225,0%	272,7%	-	-	133,3%	25,0%	54,5%
436 - Procedimento do Juizado Especial Cível	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1117 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação	-	-	1600,0%	533,3%	800,0%	-	-	800,0%	333,3%	450,0%
1122 - Tutela e Curatela - Remoção e Dispensa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1231 - Exceção de Suspeição	-	-	50,0%	-	50,0%	-	-	0,0%	-	0,0%
1232 - Exceção de Incompetência	-	-	257,1%	106,7%	154,5%	-	-	28,6%	6,7%	13,6%
1289 - Outras medidas provisionais	-	-	100,0%	250,0%	175,0%	-	-	200,0%	200,0%	200,0%
1294 - Outros procedimentos de jurisdição voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1295 - Alvará Judicial	-	-	533,3%	527,3%	530,0%	-	-	188,9%	90,9%	135,0%
1298 - Processo Administrativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1425 - Prestação de Contas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1440 - Cautelar Inominada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1683 - Retificação de Registro de Imóvel	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1702 - Impugnação de Assistência Judiciária	-	-	33,3%	100,0%	50,0%	-	-	16,7%	50,0%	25,0%
1706 - Procedimento ordinário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1707 - Reintegração / Manutenção de Posse	-	-	150,0%	379,4%	233,0%	-	-	131,7%	217,6%	162,8%
1709 - Interdito Proibitório	-	-	50,0%	-	150,0%	-	-	50,0%	-	50,0%
1725 - Notificação	-	-	133,3%	50,0%	85,7%	-	-	0,0%	0,0%	0,0%
1726 - Interpelação	-	-	250,0%	150,0%	200,0%	-	-	0,0%	50,0%	25,0%
10967 - Medidas Protetivas - Estatuto do Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10980 - Cumprimento Provisório de Decisão	-	-	0,0%	100,0%	50,0%	-	-	0,0%	100,0%	50,0%
11875 - Reclamação Pré-processual	-	-	0,0%	100,0%	33,3%	-	-	0,0%	100,0%	33,3%
TOTAL	-	-	138,8%	257,3%	199,8%	-	-	146,2%	120,7%	133,1%



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Curitiba
2ª Vara Cível de Curitiba

Período

02/2014 a 12/2015

VI – INDICADOR DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS E REALIZADAS NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

	DESIGNADAS						REALIZADAS						PERCENTUAL DE REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS				
	2012	2013	2014	2015	Total	Média/Mês	2012	2013	2014	2015	Total	Média/Mês	2012	2013	2014	2015	Total
Audiências de Conciliação	-	-	12	5	17	0,7	-	-	4	2	6	0,3	-	-	33,3%	40,0%	35,3%
Audiências de Instrução e Julgamento	-	-	264	211	475	20,7	-	-	132	141	273	11,9	-	-	50,0%	66,8%	57,5%
Sessões do Trib. do Júri	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	-	-	0	0	0	0,0	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
TOTAL	0	0	276	216	492	21,4	0	0	136	143	279	12,1	-	-	49,3%	66,2%	56,7%

DATA DA ÚLTIMA AUDIÊNCIA DESIGNADA	
AUDIÊNCIAS	14/09/2016
SESSÃO DO TRIBUNAL DO JURI	



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Curitiba
2ª Vara Cível de Curitiba

Período

02/2014 a 12/2015

VII – INDICADOR DE CONTROLE DE METAS NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

METAS	2012	2013	2014	2015
Meta 02/2009 - Estoque de Processos	-	-	64	27
Meta 02/2010 - Estoque de Processos	-	-	85	40
Meta 03/ENASP - Estoque de Feitos Aguardando Pronúncia	-	-	0	0
Meta 04/ENASP - Estoque de Feitos Aguardando Julgamento	-	-	0	0
Estoque de Feitos de Reús Presos	-	-	0	0
TOTAL	0	0	149	67



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Curitiba
2ª Vara Cível de Curitiba

Período

02/2014 a 12/2015

VIII – INDICADOR DE FEITOS CONCLUSOS E FEITOS AGUARDANDO CONCLUSÃO NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CONTROLE DE CONCLUSÃO	2012	2013	2014	2015
Quantidade de feitos aguardando conclusão	-	-	0	0
Quantidade de feitos conclusos	-	-	328	324
Quantidade de feitos conclusos há mais de 100 (cem) dias	-	-	0	0

CONTROLE DE CONCLUSÃO	
Data do feito mais antigo aguardando conclusão	
Data da conclusão mais antiga	07/09/2015